

RESOLUÇÃO nº. 003/2017/CPJ

Altera o artigo 5º da Resolução nº. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 110ª Sessão Ordinária, realizada em 03/04/2017;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 5º, da Resolução nº. 001/2006/CPJ, de 06/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Técnico Ministerial Especializado, assim distribuídos:

I – Técnico em Contabilidade:

(...)

*c) Vagas: **6 (seis)**. (NR)*

(...)

V – Técnico em Informática:

(...)

*c) Vagas: **12 (doze)**. (NR)*

(...)

IX – Técnico em Cinografia:

(...)

*c) Vagas: **4 (quatro)**. (NR)”.*



Colégio de Procuradores de Justiça

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 4 de abril de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça